



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMIRO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

**DECRETO Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

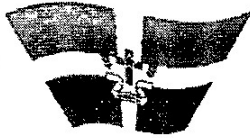
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.724.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 182 - Defesa Civil  
Programa: 1033 - Camaragibe Protegendo a Vida  
Ação: 1.160 - Apoio as Ações de Investimentos do Programa Camaragibe Protegendo a Vida  
Despesa: 646 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas  
Valor: 209.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2027 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Função: 6 - Segurança Pública  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.505 - Gestão das Atividades da Secretaria de Segurança Pública  
Despesa: 790 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas  
Valor: 670.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2027 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Função: 6 - Segurança Pública  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Ação: 2.505 - Gestão das Atividades da Secretaria de Segurança Pública  
Despesa: 799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas  
Valor: 690.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ação: 2.538 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação  
Despesa: 1089 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)  
Valor: 1.155.000,00

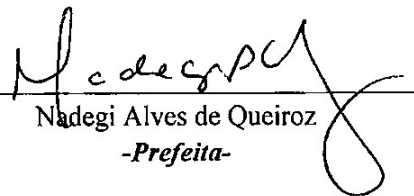
**Total de despesas acrescidas: R\$ 2.724.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983, de 11 de dezembro de 2023, discriminado nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2024.

  
Nadege Alves de Queiroz  
-Prefeita-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

## ANEXO I

DECRETO Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 983/2023, houve excesso de arrecadação real até o mês de agosto de 2024, nos recursos arrecadados pelo município, oriundos da arrecadação própria do tesouro municipal, Fonte de Recurso nº 01 – 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas, no valor de R\$ 2.724.797,93. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de setembro a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 192.339.077,93, detalhados na memória de cálculo a seguir:

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 01 – 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	15.801.190,00	12.990.281,53	-2.810.908,47	-17,79%
FEV	15.801.190,00	17.830.325,53	2.029.135,53	12,84%
MAR	15.801.190,00	16.119.085,24	317.895,24	2,01%
ABR	15.801.190,00	15.975.437,09	174.247,09	1,10%
MAI	15.801.190,00	16.816.826,91	1.015.636,91	6,43%
JUN	15.801.190,00	15.284.572,31	-516.617,69	-3,27%
JUL	15.801.190,00	18.786.305,17	2.985.115,17	18,89%
AGO	15.801.190,00	14.423.218,17	-1.377.971,83	-8,72%
SET*	15.801.190,00	16.028.256,49	227.066,49	1,44%
OUT*	15.801.190,00	16.028.256,49	227.066,49	1,44%
NOV*	15.801.190,00	16.028.256,49	227.066,49	1,44%
DEZ*	15.801.190,00	16.028.256,49	227.066,49	1,44%
<b>Total</b>	<b>189.614.280,00</b>	<b>192.339.077,93</b>	<b>2.724.797,93</b>	<b>1,44%</b>

Fonte. Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de agosto de 2024.

Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a agosto do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, na ordem de 1,44%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município de Camaragibe, Fonte de Recurso nº 01 – 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

### QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

R\$ 1.00

Fonte de Recurso nº 01 – 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2024			EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a agosto) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (setembro a dezembro) (C)	
I – Receitas Correntes	189.614.280,00	128.226.051,95	64.113.025,98	2.724.797,93



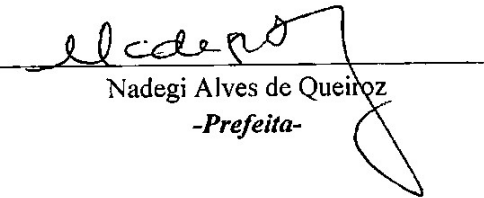
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

<b>TOTAL</b>	<b>189.614.280,00</b>	<b>128.226.051,95</b>	<b>64.113.025,98</b>	<b>2.724.797,93</b>
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				1.569.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				1.569.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(II) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)				1.155.797,93

Camragibe/PE, 24 de setembro de 2024.

  
Nadegi Alves de Queiroz  
-Prefeita-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

## ANEXO II

DECRETO Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 983/2023, houve excesso de arrecadação real até o mês de agosto de 2024, nos recursos arrecadados pelo município, oriundos da arrecadação própria do tesouro municipal, Fonte de Recurso nº 02 – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF), no valor de R\$ 5.918.819,55. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de setembro a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 106.719.539,55, detalhados na memória de cálculo a seguir:

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 02 – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	8.400.060,00	7.565.004,85	-835.055,15	-9,94%
FEV	8.400.060,00	10.612.721,47	2.212.661,47	26,34%
MAR	8.400.060,00	7.743.077,23	-656.982,77	-7,82%
ABR	8.400.060,00	9.460.996,01	1.060.936,01	12,63%
MAI	8.400.060,00	8.651.337,69	251.277,69	2,99%
JUN	8.400.060,00	8.599.975,81	199.915,81	2,38%
JUL	8.400.060,00	10.019.544,94	1.619.484,94	19,28%
AGO	8.400.060,00	8.493.701,70	93.641,70	1,11%
SET*	8.400.060,00	8.893.294,96	493.234,96	5,87%
OUT*	8.400.060,00	8.893.294,96	493.234,96	5,87%
NOV*	8.400.060,00	8.893.294,96	493.234,96	5,87%
DEZ*	8.400.060,00	8.893.294,96	493.234,96	5,87%
<b>Total</b>	<b>100.800.720,00</b>	<b>106.719.539,55</b>	<b>5.918.819,55</b>	<b>5,87%</b>

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de agosto de 2024.

Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a agosto do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, na ordem de 5,87%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município de Camaragibe, Fonte de Recurso nº 02 – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).

### QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

R\$ 1,00

Fonte de Recurso nº 02 – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2024			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a agosto)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (setembro a dezembro)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(B) = (B + C) - (A)
I – Receitas Correntes	100.800.720,00	71.146.359,70	35.573.179,85	5.918.819,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

<b>TOTAL</b>	<b>100.800.720,00</b>	<b>71.146.359,70</b>	<b>35.573.179,85</b>	<b>5.918.819,55</b>
(E) Créditos Extraordinários				<b>0,00</b>
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				<b>1.155.000,00</b>
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				1.155.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)				<b>4.763.819,55</b>

Camaragibe/PE, 24 de setembro de 2024.

Nadege Alves de Queiroz

*-Prefeita-*